



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1302/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1128/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes nas folhas 12 da Lei Municipal Nº 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período a partir de 2009, passa a ser acrescido do seguinte item:

. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL:

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
				2009	TOTAL
1	Celebração de Convenio de Cooperação Financeira com a Casa de Menores de Campinas - Montanha da Esperança.	Repasse de Concedido	Unidade	1	1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal a partir do Exercício Financeiro de 2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de Agosto de 2009.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal